

880

DECRETO Nº 45, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1.975.

JOAQUIM CHANES CASQUET, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo etc. usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor e de conformidade com o artigo 5º da Lei Municipal nº 35, de 02 de Dezembro de 1.974, um crédito adicional-suplementar, na importância de Cr\$- 1.640,00 (um mil seiscentos e quarenta cruzeiros), destinados a suplementação de verba abaixo discriminada, do Orçamento Analítico da Despesa baixado pelo Decreto nº 51/75, à saber:

2. Gabinete do Prefeito

31 40 02 - Encargos Diversos

Item III. outros encargos Cr\$- 1.100,00=

4. Setor de Finanças

31 11 11 - Pessoal Civil

01.00. Vencimentos e vantagens fixas

vencimentos e vantagens . . . Cr\$- 540,00=

Parágrafo Único - O valor do presente crédito correrá por conta da Redução Parcial da seguinte verba do Orçamento Analítico da Despesa, a saber:

8. Setor de Obras e Serviços Municipais

41 10 94 - Obras Públicas

II. início da Pavimentação Asfálti-

ca em vias Públicas, da cidade. Cr\$- 1.640,00=

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Meridiano, 22 de Dezembro de 1.975


JOAQUIM CHANES CASQUET
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado nesta Secretaria com afixação no lugar público de costume na Prefeitura Municipal e arquivamento no Cartório de Registro Civil, desta cidade, na data supra.


HERMENEGILDO BALDIN
SECRETÁRIO